



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto –
MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DA ENFERMEIRO ESF

O Prefeito Municipal de Santana do Deserto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei Municipal nº 575/95 e Lei Municipal nº 1.042/17, e nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Programa Mais Médicos, instituído pela Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, e suas alterações introduzidas pela Lei nº 14.621, de 14 de julho de 2023 (que instituiu a Estratégia Nacional de Formação de Especialistas para a Saúde no âmbito do Programa Mais Médicos e atualizou regras de contratação e incentivos), bem como demais dispositivos legais e regulamentares aplicáveis ao Programa; Considerando o Parecer Técnico SAPS/DPAPS/DEAPS nº 1.126/2014, de 25 de agosto de 2014, que autorizou o credenciamento da segunda Equipe de Saúde da Família no Município de Santana do Deserto;

Torna-se público o presente Edital, em conformidade com a legislação vigente e as condições estabelecidas neste instrumento.

1- Do Regime de Contratação:

O Regime de Contratação é por tempo determinado, com base no Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei nº 575/95, na Lei nº 1.042/17 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto –
MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

2- Do Profissional:

01 (vaga) Enfermeiro ESF

3- Pré-Requisitos para assumir o cargo de Enfermeiro ESF:

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Estar quites com obrigações eleitorais;
- Estar em dia com obrigações militares, se do sexo masculino;
- Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
- Não ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988;
- Conhecer e atender as exigências contidas neste Edital;
- Possuir Certificado de conclusão de curso Superior em Enfermagem;
- Possuir registro no COREN – MG.

4 - Do Salário

O vencimento para Enfermeiro ESF será de R\$ 6.394,60 (seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

Não compõe a remuneração, mas o servidor público receberá auxílio alimentação de R\$ 250,00 mensais (cartão alimentação).

5- Carga Horária

- Enfermeiro ESF – 40 (quarenta) horas semanais.

6- Período do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto –
MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

6.1 – Período do Contrato Cargo Enfermeiro ESF: A contratação poderá ter início a partir de fevereiro de 2026, com vigência a ser definida pelo Secretário Municipal do setor de lotação do servidor, devendo ser observado lei municipal nº 1.042/17.

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo em função do interesse público.

7- Das Inscrições

7.1 – Inscrições para o Cargo Enfermeiro ESF:

Os interessados deverão se inscrever das 8h às 12h e das 13h às 17h, nos dias úteis do período compreendido entre 29 de dezembro de 2025 e 09 de janeiro de 2026, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, munidos dos documentos pessoais relacionados abaixo.

- Original e Cópia da Carteira de Identidade e CPF.
- Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.
- Original e Cópia do Certificado de conclusão de curso Superior em Enfermagem.

7.2 - O candidato deverá pagar, a título de “Taxa de Inscrição”, o valor de R\$ 37,86 (trinta e sete reais e oitenta e seis centavos), que deverá ser desembolsado no ato da inscrição.

7.3 - O candidato que for inscrito no Programa Social Cadastro Único - CadÚnico, terá direito à isenção da taxa. **A verificação quanto à regularidade da inscrição será realizada no ato da inscrição.**

08– Do Processo Seletivo para o cargo de Enfermeiro ESF:

Local da Prova: Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI. R. Benício Chaves, 125 - Centro, Santana do Deserto - MG, 36620-000.

Data da Prova: 12/01/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto –
MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

Horário: 10h às 12h

Divulgação do Gabarito: 12/01/2026 a partir de 13:00hs.

09- Da Avaliação para o cargo Enfermeiro ESF

1) Prova objetiva de caráter classificatório (100 pontos). DISCIPLINAS: Língua Portuguesa e conhecimentos específicos. NÚMERO DE QUESTÕES PONTOS POR QUESTÃO Língua Portuguesa 10 questões – 5 pontos cada – Total 50 pontos. Conhecimentos Específicos 10 questões – 5 pontos cada – Total 50 pontos. TOTAL DE QUESTÕES - 20 questões - PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 pontos.

As provas escritas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de 20 (vinte), valendo 5 (cinco) pontos cada questão de português, e valendo 5 (cinco) pontos cada questão de conhecimentos específicos. A pontuação total variando do mínimo de 0 (zero) ponto ao máximo de 100 (cem) pontos, conforme acima evidenciado. As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

10- Será utilizado como critério para desempate, para o cargo de Enfermeiro EFS na seguinte ordem:

- a) Maior idade.
- b) Maior nota em conhecimentos específicos
- c) Maior nota em português

11 - Dos Recursos à prova objetiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto –
MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

- a) Serão admitidos recursos em face das questões das provas escritas a partir das 14h do dia 12/01/2026 às 10h do dia 13/01/2026.
- b) Os recursos deverão conter a indicação da questão contestada acompanhado das razões de recurso com solicitação de mudança de gabarito ou anulação da questão.
- c) Os resultados dos recursos poderão estar disponíveis a partir do dia 13/01/2026.

12- Resultados:

A divulgação dos resultados e da Classificação dos Candidatos poderá ser publicada em até 30 dias após a data fixada para divulgação de eventuais resultados de recursos interpostos em face das questões da prova objetiva, devendo os candidatos acompanharem a publicação dos resultados no site oficial da prefeitura.

13- Disposições Gerais

13.1- O candidato deverá comparecer ao local indicado com 30 minutos de antecedência portando documento de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta;

13.2 – Será permitida a entrada dos candidatos ao local de prova até às 10h00, não sendo permitido o acesso de nenhum candidato após esse horário.

13.3- É proibida a permanência de candidatos nas dependências do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI após seu término de prova, podendo acarretar em desclassificação do processo seletivo;

13.4- Na impossibilidade de o candidato classificado preencher a vaga, o próximo da lista de classificação poderá ser convocado.

13.5 – A prova será realizada sem consulta, devendo a comissão aplicadora determinar aos candidatos o recolhimento de quaisquer materiais de consulta bem como aparelhos eletrônicos durante a aplicação das avaliações, sob pena de eliminação do processo seletivo.

13.6 – Ao término das avaliações, serão recolhidas a folha de resposta e o caderno de questões, sendo disponibilizado ao candidato rascunho para anotação de seu gabarito para posterior conferência com o gabarito oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto –
MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

13.7 –Eventuais situações não previstas neste edital serão decididas pela Comissão Aplicadora.

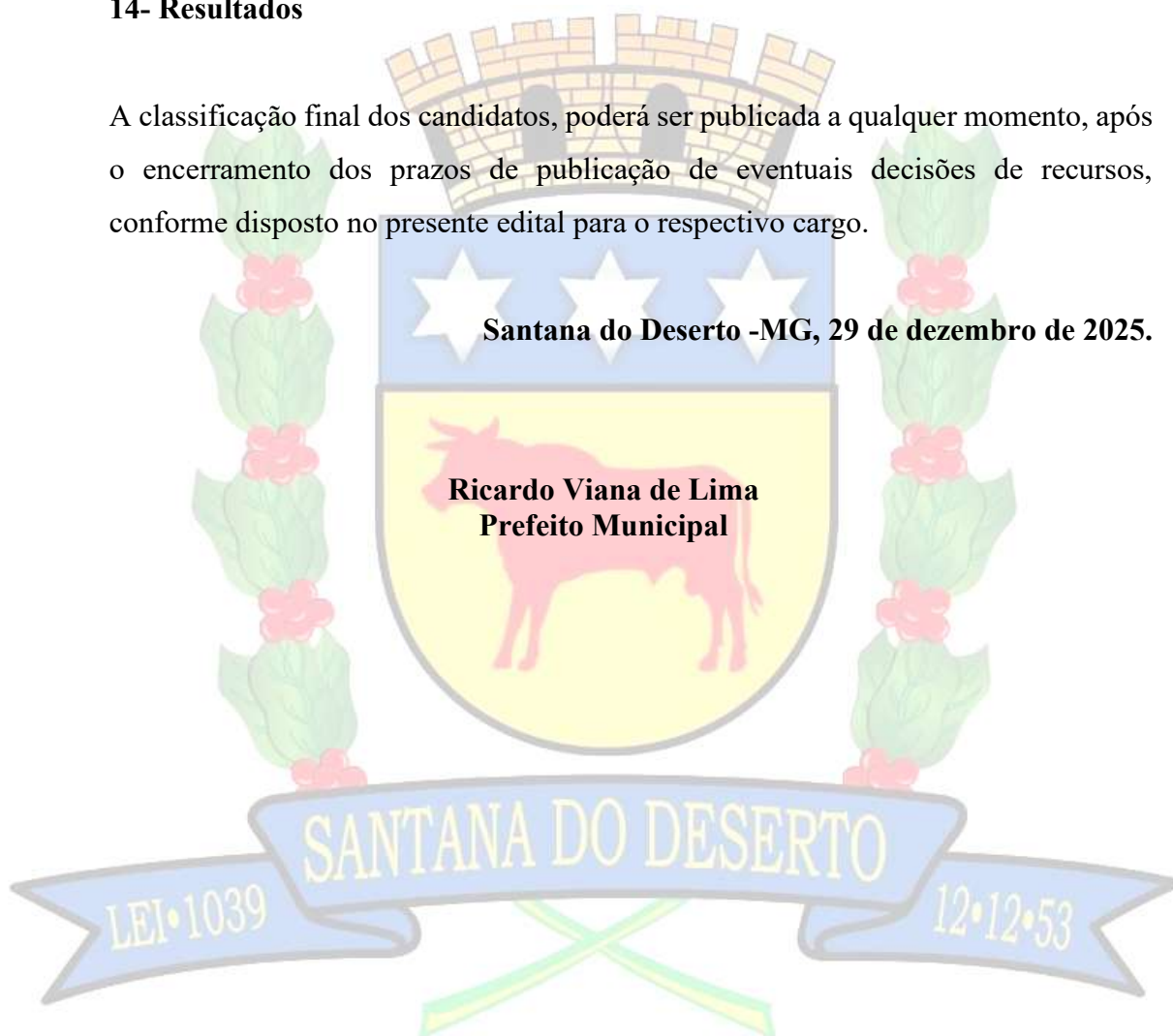
13.8- O contratado estará sujeito a exame de avaliação de desempenho periódica, podendo ensejar rescisão contratual, visando interesse público.

14- Resultados

A classificação final dos candidatos, poderá ser publicada a qualquer momento, após o encerramento dos prazos de publicação de eventuais decisões de recursos, conforme disposto no presente edital para o respectivo cargo.

Santana do Deserto -MG, 29 de dezembro de 2025.

Ricardo Viana de Lima
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto –
MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DE ENFERMEIRO ESF:

ENFERMEIRO ESF: Prestam assistência ao paciente e/ou munícipe realizando consultas de enfermagem, exames e vários procedimentos. Orientam e prestam assistência a gestantes/puérperas durante a gestação, no trabalho de parto normal e pós parto. Atendem pessoas vítimas de violências examinando-as e recolhendo vestígios para investigações. Tratam pacientes/clientes ostomizados e/ou com feridas de diversas fisiologias. Promovem a saúde da família. Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas. Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns às quais aquela população está exposta. Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde. Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida. Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito. Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento. Resolver os problemas de saúde no nível de atenção básica. Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contrarreferência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar. Prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada. Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde. Promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados. Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direito à saúde e as suas bases legais. Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos Conselhos Locais de Saúde e no Conselho Municipal de Saúde. Auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto –
MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

***Atua no âmbito do programa transitório do Governo Federal, Programa Mais Médicos do Brasil, ou em qualquer outro programa federal que venha a substituí-lo, observadas as normas legais e regulamentares vigentes.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto –
MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO ESF:

PORTUGUÊS

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Conhecimentos linguísticos de acordo com a Gramática Normativa da Língua Portuguesa: ortografia; acentuação gráfica; classes de palavras: definições, classificações, formas, flexões, empregos; estrutura e formação de palavras; estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos; concordância verbal; concordância nominal; regência verbal; regência nominal; crase; colocação pronominal; emprego de sinais de pontuação. 3. A variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua adequadas às várias situações de comunicação. 4. Linguagem verbal e não verbal. 5. Funções de linguagem. 6. Figuras de linguagem. 7. Semântica: sinonímia e antonímia; polissemia e ambiguidade. 8. Elementos de textualidade, coesão e coerência textuais. 9. Gêneros textuais. 10. Tipos de texto: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo e injuntivo. Sugestão Bibliográfica: ABAURRE, Maria Luiza; ABAURRE, Bernadete; PONTARA, Marcela. Português: contexto, interlocução e sentido. Vol. 1, 2 e 3. São Paulo: Moderna, 2013. ANTUNES, Irandé. Análise de Textos: fundamentos e práticas. São Paulo: Parábola Editorial, 2010. BECHARA, E. Moderna Gramática Portuguesa. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001. BEZERRA, Benedito; BIASI-RODRIGUES, B.; CAVALCANTI, Mônica. Gêneros e sequências textuais. Recife: EDUPE, 2009. CEGALLA, D. P. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 46. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2005. CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013. EMEDIATO, Wander. A fórmula do texto. São Paulo: Geração Editorial, 2007. FARACO, Carlos Alberto. Novo Acordo Ortográfico. São Paulo: Parábola Editorial. Disponível em: <https://www.escrevendoofuturo.org.br/EscrevendoFuturo/arquivos/187/novoacordo2.pdf> f. Acesso em: 12 de junho de 2024. FERNANDES, Francisco. Dicionário de Sinônimos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto –
MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

e Antônimos da Língua Portuguesa. São Paulo: Globo, 1999. FERNANDES, Francisco. Dicionário de Verbos e Regimes. São Paulo: Globo, 1999. INFANTE, Ulisses. Do texto ao texto. São Paulo: Scipione, 1991. KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006. PLATÃO; FIORIN. Lições de texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2002. MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2010. MARINHO, Janice Helena Chaves; DACONTI, Geruza Corrêa; CUNHA, Gustavo Ximenes. O texto e sua tipologia: fundamentos e aplicações. Belo Horizonte: Faculdade de Letras da UFMG, 2012. SACCONI, Luiz Antonio. Não erre mais! Português agradável e descomplicado. São Paulo: Harbra, 2005. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

NOCÕES EM SAÚDE PÚBLICA:

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Sugestão Bibliográfica: Constituição da República Federativa do Brasil. Artigos relacionados à saúde. Brasil. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Coletânea de Normas para o Controle Social no Sistema Único de Saúde. Brasília: Editora do Ministério da Saúde. Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Legislação Estruturante do SUS. Brasília: CONASS. Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Sistema Único de Saúde. Brasília: CONASS. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Guia de vigilância epidemiológica. Brasília: Ministério da Saúde; Política Nacional de Promoção da Saúde: Portaria nº 2.446, de 11 de novembro de 2014; Política Nacional de Atenção Básica: Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017; Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: política nacional de humanização: documento base para gestores e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto –
MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

trabalhadores do SUS. Brasília: Ministério da Saúde; Brasil. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Subsídios para construção da Política Nacional de Saúde Ambiental. Brasília: Editora do Ministério da Saúde; Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica. Cadernos nº 1 a 40. Série A. Normas e Manuais Técnicos. BRASIL – Portaria/GM Nº 399 de 22/02/2006. Ministério da Saúde. Pacto pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão. CECCIM, R.B. Educação permanente em saúde: desafio ambicioso e necessário. Interface, Botucatu - SP, v. 9, n. 16, p. 161- 177, 2005. Brasil. Ministério da Saúde. Gestão Municipal de Saúde: textos básicos. Rio de Janeiro: Brasil. Ministério da Saúde. ROUQUAYROL, M.Z. Epidemiologia & Saúde. Rio de Janeiro: MEDSI. MENDES, EV (Org.). A organização da Saúde no Nível Local. São Paulo: HUCITEC. STARFIELD, B. Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde. PINHEIRO, R.; MATTOS, R.A. (Org.). Os sentidos da integralidade na atenção e no cuidado à saúde. Rio de Janeiro: UERJ, IMS, ABRASCO. Sistemas de Informação em Saúde. Czeresnia, D. & Freitas, C.M (org.). Promoção da saúde: conceitos, reflexões e tendências. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz; Portaria Interministerial Nº 1.055, de 25 de abril de 2017; Portaria Nº 2.979, de 12 de novembro de 2019; Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017; Lei Nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018; Livros editados pelo Ministério da Saúde. Outras publicações que abranjam o conteúdo proposto.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Política Nacional de Atenção Básica; Estratégia Saúde da Família; Administração em Enfermagem de Saúde Pública. Processo Saúde/Doença; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Programa Nacional de Imunização; Administração dos Serviços de Enfermagem; Programas do Ministério da Saúde (site: www.saude.gov.br): Tuberculose, Hanseníase, Saúde do Trabalhador, Saúde da Criança, Saúde da Mulher, Saúde do Adulto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto –
MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

e Doenças Sexualmente Transmissíveis; Vigilância Epidemiológica: doenças de notificação compulsória; Participação do Enfermeiro no Controle das doenças infecciosas e parasitárias prevalentes em nosso meio. Métodos de Desinfecção e Esterilização; Assistência de Enfermagem a pacientes portadores de doenças do aparelho respiratório, digestivo, cardiovascular, locomotor e esquelético, nervoso, ginecológico e obstétrico, urinário, dos distúrbios hidroeletrolíticos e metabólicos e psiquiátricos. Técnicas Básicas de Enfermagem. Controle das doenças diarreicas e prevenção a acidentes e intoxicações. Anticoncepção. Programa Nacional de Imunização: Aspectos imunológicos e operacionais. Vacinas utilizadas: conservação, programa e avaliação. Sugestão Bibliográfica: NEVES, Jaime. Diagnóstico e Tratamento das doenças infecciosas e parasitárias. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro. SHULL, Patrícia Dwyer. Enfermagem básica teoria e prática. Rideel, São Paulo. Sociedade Brasileira de Pediatria. Manual de acidentes e intoxicações na infância e adolescência. Rio de Janeiro. Ministério da Saúde. Manuais e demais publicações da Biblioteca Virtual em saúde BVS, do Ministério da Saúde. Disponível em: www.saude.gov.br, www.saude.mg.gov.br e www.corenmg.gov.br. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

